



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.215, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**Denomina *Nico Jeremias* a atual Rua 09,
localizada no Bairro Alto da Serra.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Nico Jeremias* a atual Rua 09, localizada entre as quadras 32, 33 e 34, setor 58, Bairro Alto da Serra.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.491, de 2 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de março de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal